



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 20100368-5	Julgada 2019	1. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;	O município fortaleceu o controle contábil e, no exercício 2022, não contraiu obrigações financeiras sem lastro financeiro
		2. Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão de arrecadação de receita incompatível com a realidade municipal e de autorização prévia de abertura de créditos adicionais em percentuais	A LOA que foi enviada está realista com a arrecadação prevista e foi encaminhada em 2022 mantendo-se rigorosa em atender à realidade local



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		que descaracterizem a LOA como instrumento de planejamento da gestão;	
		3. Atentar para a efetiva cobrança da Dívida Ativa Municipal, bem como sua correta classificação e avaliação e inscrição da conta redutora denominada Provisão para Dívida Ativa de Recebimento Duvidoso;	O município tem intensificado as cobranças administrativas e parcelamentos de dívidas antigas, o município implantou um sistema eletrônico com pagamento via boleto bancário, com banco conveniado assegurando assim a lisura da cobrança.
		4. Promover ações planejadas para que não haja déficit de execução orçamentária nos próximos exercícios, mediante verificação constante dos instrumentos de planejamento e controle, estimando a receita com mais precisão e atentando para a necessidade de limitação de empenho caso a receita não se realize conforme previsto no orçamento.	O controle interno municipal intensificou as ações de controle orçamentário rígido, mantendo a gestão informada de quaisquer alteração que possa impactar no equilíbrio financeiro/orçamentário, o acompanhamento é realizado através de programa integrado de gestão.
Processo TC nº: 21100398-0	Aguardando deliberações	Extrato de Deliberação de Prorrogação de Prazo de Defesa Prévia 28 de Julho de 2022	



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Processo TC nº 22100355-1	Aguardando deliberações		

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE:2709345480
1

Assinado de forma digital por
CRISTIANE CANABARRA FRANCO
DE ANDRADE:27093454801
Dados: 2023.03.21 18:33:03
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Acesse em: <https://etcce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 92376d90-e2ea-4880-b713-77e10e3d3cb6



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS